

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL- REI

CAMPUS CENTRO OESTE DONA LINDU COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL Nº 003/2021/COMISSÃO ELEITORAL/CCO NORMAS PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA NOS SEGMENTOS PARA LEVANTAR OPINIÕES SOBRE CANDIDATOS(AS) A DIRETOR(A) E VICE- DIRETOR(A) DO CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU, DIVINÓPOLIS, MINAS GERAIS

A Presidente da Comissão Eleitoral designada pela Congregação do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu, conforme atribuições aprovadas em reunião realizada no dia de 22 de junho de 2021, faz saber que será realizada pesquisa nos segmentos para levantar opiniões sobre candidatos(as) a Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu.

1- DAS VAGAS

1.1. 01 (uma) vaga para o Cargo de Diretor(a) e seu(sua) respectivo(a) Vice-Diretor(a) do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu.

2 - DO PERÍODO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

2.1. A inscrição se dará no período de 08h00 do dia 23 de agosto às 17h00 do dia 27 de agosto de 2021, pelo e-mail da comissão eleitoral: pesquisa_direcao2021@ufsj.edu.br .

3 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

3.1. As inscrições para os cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) são vinculadas por chapa.

3.2. Podem participar como candidatos(as) aos cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) docentes em efetivo exercício integrantes da Carreira de Magistério Superior, ocupantes dos cargos de Professor Titular ou de Professor Associado 4, ou que sejam portadores do título de doutor, lotados no *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu.

3.3. São considerados(as) candidatos(as) os(as) concorrentes que fizerem suas inscrições em tempo hábil, mediante protocolo por meio do e-mail de recebimento dos documentos, e tiverem as mesmas deferidas pela Comissão Eleitoral, nos termos destas normas.

3.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deve enviar para o e-mail da Comissão Eleitoral:

- a) Documento propondo a candidatura;
- b) Programa ou linhas de ação em arquivo no formato PDF;
- c) Comprovação do cargo e do nível ou classe ocupados no *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu ou diploma de doutorado concluído em programa vinculado a Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
- d) Endereço eletrônico do Currículo *Lattes* dos(as) candidatos(as)
- e) Formulário de inscrição, contendo os dados dos(as) candidato(as) (Anexo I)

4 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL- REI

CAMPUS CENTRO OESTE DONA LINDU COMISSÃO ELEITORAL

4.1. A relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) aos cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) será divulgada no endereço eletrônico: <http://www.ufsj.edu.br/cco>, no dia 30 de agosto de 2021, pela Comissão Eleitoral, após as 17h00.

4.2. Caberá recurso para impugnação de inscrição à candidatura até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação da relação de candidatos(as). O recurso poderá ser protocolizado junto à Presidente ou qualquer membro da Comissão Eleitoral pelo e-mail pesquisa_direcao2021@ufsj.edu.br.

4.3. A homologação das inscrições dos(as) candidatos(as) aos cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) caberá a Comissão Eleitoral e divulgada no endereço eletrônico: <http://www.ufsj.edu.br/cco>, no dia 02 de setembro de 2021.

5 - DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

5.1. A Comissão Eleitoral deverá garantir a divulgação do programa ou das linhas de ação das chapas e o endereço eletrônico do Currículo *Lattes* dos(as) candidatos(as) em iguais condições para todos(as), observada a ordem de inscrição. A divulgação ocorrerá pela página da internet do CCO/UFsj e pelo e-mail institucional enviado a todos os membros da comunidade acadêmica por meio da Assessoria de Comunicação do *Campus* (ASCOM CCO).

6 – DOS(AS) ELEITORES(AS)

6.1. São eleitores(as):

- a) Membros do corpo discente dos cursos de graduação e de pós-graduação, regularmente matriculados nos cursos do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu da UFSJ;
- b) Membros ativos do corpo docente integrantes da carreira de magistério superior do quadro permanente da UFSJ, lotados no *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu;
- c) Membros ativos do corpo técnico-administrativo do quadro permanente da UFSJ, lotados no *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu.

6.2. Os(as) eleitores(as) que pertencerem a mais de um segmento têm direito a um só voto e votarão:

- a) se discente/técnico-administrativo, como técnico-administrativo;
- b) se discente/docente, como docente;
- c) se técnico-administrativo/docente, como docente.

6.3. As listas nominiais de votação são elaboradas com base no banco de dados dos(as) discentes, dos(as) docentes e dos(as) servidores(as) técnicos administrativos do dia 31 de agosto de 2021, as quais serão fornecidas pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGP), pela Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico (DICON) e pelas secretarias das pós-graduações do *Campus*.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL- REI

CAMPUS CENTRO OESTE DONA LINDU COMISSÃO ELEITORAL

6.4. A PROGPA, a DICON e as secretarias das pós-graduações devem entregar à Comissão Eleitoral as listas nominais de votação até o dia 01 de setembro de 2021.

6.5. Os eleitores votarão de forma *online*, entrando no sistema com seu CPF e senha SIG ou CONTAC, no caso dos discentes.

6.6. Somente terão direito ao voto discentes regularmente matriculados(as) à partir do segundo semestre do curso.

7- DA CAMPANHA DOS CANDIDATOS(AS)

7.1. É facultada a realização de campanha eleitoral, objetivando a divulgação do programa ou linhas de ação das chapas, por meio de debates, discussões e entrevistas dos(as) candidatos(as) com docentes, técnicos(as) administrativos(as) e discentes, distribuição de textos via e-mails e divulgação em redes sociais. No caso de divulgação da campanha em rede social, o endereço eletrônico do perfil deverá ser enviado à comissão eleitoral por e-mail até 01 (um) dia útil antes do início oficial da campanha. Os perfis devem ter caráter público e as postagens contendo as propostas deverão permanecer disponíveis apenas nos dias destinados à campanha eleitoral.

7.2. Período da campanha eleitoral: de 08h00 do dia 06 de setembro 2021 até às 17h00 do dia 10 de setembro 2021.

7.3. Não se admite durante a campanha eleitoral, sob nenhum pretexto, seja a que título for:

- a) divulgação em espaço virtual, afixação de cartazes e distribuição de textos contendo expressões, alusões ou frases ofensivas à honra e/ou à dignidade pessoal ou funcional de qualquer membro da comunidade;
- b) ações que inviabilizem ou prejudiquem a realização dos trabalhos didáticos, científicos e administrativos, no Campus Centro-Oeste Dona Lindu;
- c) o comprometimento da higiene e da estética do Campus Centro-Oeste Dona Lindu, notadamente com pichações nos edifícios da UFSJ;
- d) a utilização de recursos financeiros ou do patrimônio da UFSJ e/ou de fundações de apoio credenciadas na UFSJ, para cobertura de gastos da campanha eleitoral.

7.4. Diante da constatação de inobservância do disposto acima, qualquer eleitor(a) é parte legítima para apresentar denúncia à Comissão Eleitoral.

7.4.1. A denúncia deve ser apresentada através do e-mail da comissão eleitoral, pesquisa_direcao2021@ufsj.edu.br, contendo as provas da materialidade da conduta vetada e de sua autoria.

7.4.2. A Comissão Eleitoral somente julga casos em que a materialidade desta conduta seja atribuída a um(a) ou mais candidatos(as).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL- REI

CAMPUS CENTRO OESTE DONA LINDU COMISSÃO ELEITORAL

7.4.3. De posse da denúncia formalizada, a Comissão Eleitoral deve intimar o(a) acusado(a) a apresentar sua defesa, no prazo de um dia útil, garantindo a ampla defesa e o direito do contraditório.

7.4.4. Após a defesa, a Comissão Eleitoral deve analisar as provas e argumentos apresentados das duas partes e emitir sua decisão em um dia útil que poderá ser:

- a) arquivamento da denúncia;
- b) nota de advertência;
- c) exigência de retratação proporcional ao agravo;
- d) retirada de todo o material de campanha no recinto da UFSJ e das páginas em redes sociais;
- e) impugnação da candidatura.

7.4.5. Em qualquer caso, cabe recurso à Comissão Eleitoral, que deverá emitir parecer no prazo de um dia útil.

7.5. Havendo necessidade de sindicância, cabe ao Conselho Universitário autorizar a sua abertura.

7.6. A Comissão Eleitoral organizará um debate para apresentação e discussão das propostas das chapas inscritas nesta consulta.

7.6.1. O debate acontecerá no dia 09 de setembro de 2021 às 16h, no auditório do bloco C do *Campus* Centro Oeste Dona Lindu. Devido à pandemia causada pelo novo coronavírus, o debate será fechado ao público e transmitido ao vivo por meio de plataformas virtuais (serão divulgados *a posteriori*), com auxílio da Assessoria de Comunicação do Campus (ASCOM CCO).

7.6.2. Poderão permanecer no auditório apenas os(as) candidatos(as) a Diretor(a) e respectivos(as) Vice, membros da Comissão Eleitoral e servidores da ASCOM que forem acompanhar a transmissão.

7.6.3. Os(As) candidatos(as) deverão responder a três blocos de perguntas: a) questões que serão elaboradas e sorteadas pela Comissão Eleitoral; b) questões feitas entre as chapas candidatas; c) perguntas do público, que serão enviadas por meio de comentários postados nas plataformas virtuais em que se dará a transmissão *online* do debate.

7.6.4. A participação das chapas no debate será facultativa e deverá ser confirmada até dia 08 de setembro às 17h00 pelo e-mail: pesquisa_direcaocco2021@ufsj.edu.br.

7.6.5. Caso apenas uma chapa se inscreva para o debate, o debate será convertido em uma entrevista com perguntas da comissão e da comunidade acadêmica realizadas por meio dos comentários postados nas plataformas virtuais em que se dará a transmissão *online* do debate.

8. DA CONSULTA

8.1. A consulta acontecerá no dia **13 de setembro de 2021**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL- REI

CAMPUS CENTRO OESTE DONA LINDU COMISSÃO ELEITORAL

8.1.1 – O período de votação será das **08h00 até as 17h00** (Horário de Brasília) de forma on-line.

8.1.2 – A consulta acontecerá pelo endereço eletrônico: <http://www.eleicoes.ufsj.edu.br>.

8.1.3 - Os eleitores entrarão no sistema referido usando CPF e senha do SIG ou CONTAC, no caso dos discentes.

8.1.4 Para votar o eleitor deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.eleicoes.ufsj.edu.br>, referente à eleição Edital 003/2021, **PESQUISA SOBRE CANDIDATOS(AS) A DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DO CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU, DIVINÓPOLIS, MINAS GERAIS** e seguir as instruções da tela.

9. DA APURAÇÃO

9.1. A apuração do resultado será processada pela Comissão Eleitoral, de forma *online*, e inicia-se assim que os resultados forem enviados à Presidente da Comissão Eleitoral.

9.2. A apuração é feita pela Comissão Eleitoral que, por meio de sua Presidente, homologa, por despacho, o resultado, determinando sua publicação.

9.3. Os votos serão apurados por segmento, a votação será paritária e obedecerá à seguinte expressão matemática:

$$PV_c = \frac{1}{3} \left(\frac{VD}{EDC} + \frac{VTA}{ETA} + \frac{VDI}{EDI} \right) \times 100, \text{ onde:}$$

I – PV_c = Percentual de votos dados à Chapa;

II – VD = Votos de Docentes dados à Chapa;

III – VTA = Votos de Técnicos-administrativos dados à Chapa;

IV – VDI = Votos de Discentes dados à Chapa;

V – EDC = Eleitores Docentes aptos a votar;

VI – ETA = Eleitores Técnico-administrativos aptos a votar;

VII – EDI = Eleitores Discentes aptos a votar.

9.4. É vencedora da pesquisa a chapa que obtiver o maior percentual de votos.

9.5. Em caso de empate será convocada uma nova consulta.

9.6. A Comissão Eleitoral deve dar publicidade aos resultados.

9.7. O resultado da pesquisa será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.ufsj.edu.br/cco> no dia 14 de setembro de 2021 às 14h00.

10. DOS RECURSOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL- REI

CAMPUS CENTRO OESTE DONA LINDU COMISSÃO ELEITORAL

10.1. Após publicação dos resultados, cabe recurso à Comissão Eleitoral, devendo ser encaminhados no período de 15 e 16 de setembro de 2021 de 08h00 às 17h00.

10.2. O recurso é dirigido à Presidente da Comissão Eleitoral e deve conter:

- a) os nomes e a qualificação das partes;
- b) os fundamentos de fato e de direito do recurso;
- c) pedido de nova decisão.

10.3. O recurso referido deve ser encaminhado para o e-mail pesquisa_direcaocco2021@ufsj.edu.br.

10.4. São partes legítimas, para recorrer, apenas os(as) candidatos (as) inscritos(as).

10.5. O resultado do julgamento do recurso será apresentado no dia 17 de setembro de 2021 às 14h00, sendo então encaminhado para a Congregação do *Campus* Centro Oeste Dona Lindu.

10.6. Das decisões da Comissão Eleitoral cabe recurso à Congregação do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu.

10.7. Das decisões da Congregação cabe recurso ao Conselho Universitário (CONSU).

11. DO CRONOGRAMA

Período das Inscrições	08h00 do dia 23/08/2021 às 17h00 do dia 27/08/2021	pesquisa_direcaocco2021@ufsj.edu.br
Divulgação da relação dos inscritos	30/08/2021, após as 17h00	http://www.ufsj.edu.br/cco
Recurso para as Inscrições	Até as 17h00 de 01/09/2021	pesquisa_direcaocco2021@ufsj.edu.br
Homologação	02/09/2021	http://www.ufsj.edu.br/cco
Período da campanha eleitoral	08h00 do dia 06/09/2021 até às 17h00 do dia 10/09/2021	
Confirmar participação no Debate	Até 17h00 do dia 08/09/2021	pesquisa_direcaocco2021@ufsj.edu.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL- REI

**CAMPUS CENTRO OESTE DONA LINDU
COMISSÃO ELEITORAL**

Debate entre as chapas	09/09/2021 às 16h00	Auditório do bloco C do <i>Campus</i> e transmitido ao vivo por meio de plataformas virtuais
Consulta/Votação	08h00 até as 17h00 do dia 13/09/2021	http://www.eleicoes.ufsj.edu.br
Resultado da Consulta	14/09/2021 às 14h00	http://www.ufsj.edu.br/cco
Recursos	15/09/2021 a 16/09/2021 de 08h00 às 17h00	pesquisa_direcaocco2021@ufsj.edu.br
Resultado dos recursos	17/09/2021 às 14h00	O resultado será encaminhado para a Congregação do <i>Campus</i> Centro Oeste Dona Lindu

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Após o julgamento dos recursos, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar o resultado da pesquisa para a Congregação, que o remeterá ao CONSU.

Divinópolis, 02 de agosto de 2021.

Marina Paula da Cunha Oliveira
Presidente da Comissão Eleitoral



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL- REI

CAMPUS CENTRO OESTE DONA LINDU
COMISSÃO ELEITORAL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
PESQUISA SOBRE CANDIDATOS(AS) A DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A)
DO CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU

1) Nome: _____

Matrícula UFSJ: _____ SIAPE: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Cargo na Instituição/titulação: _____

Data de admissão na UFSJ: ____/____/____

Cargo de sua candidatura:

() Diretor(a) do Campus Centro Oeste Dona Lindu

2) Nome: _____

Matrícula UFSJ: _____ SIAPE: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Cargo na Instituição/titulação: _____

Data de admissão na UFSJ: ____/____/____

Cargo de sua candidatura:

() Vice-diretor(a) do Campus Centro Oeste Dona Lindu

Solicitamos nossa inscrição como candidatos(as) nos termos acima descritos e declaramos ter conhecimento das normas que regem o **EDITAL Nº 003/2021/COMISSÃO ELEITORAL/CCO** de 02 de agosto de 2021.

Local e data

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 02/08/2021

EDITAL N° 348/2021 - CCO (10.02)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/08/2021 14:07)

MARINA PAULA DA CUNHA OLIVEIRA

BIOLOGO

CCO (10.02)

Matrícula: 2065827

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **348**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/08/2021** e o código de verificação: **f7051a91e7**